



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 309 / 98

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1994 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, seu
Presidente seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 1994 da Prefeitura Municipal de Muriaé, com as ressalvas constantes das notas taquigráficas, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria de Justiça do Estado o resultado da votação, enviando cópia autêntica da ata da sessão de julgamento e cópia da respectiva resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal,
Muriaé, 09 de novembro de 1998


MÁRIO LUCIO BRAMBILA
Presidente da Câmara

1994SECLEGEOR/CMM98